



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## 2º TERMO ADITIVO AO

### CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 045/2018.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 045/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NORMANDIA/RR E A EMPRESA RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.056.222/0001-87, situado a Rua: Manoel Amâncio, nº 03, Centro, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **VICENTE ADOLFO BRASIL**, inscrito no CPF nº 211.477.523-20, e de outro lado a empresa: **RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA**, CNPJ: 07.872.397/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Rizolmar Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 515.070.802-04, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominada de CONTRATADA, pactuam o presente Contrato para prorrogação do prazo contratual para Contratação de Serviços de Internet para atender às necessidades de todos os órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, obedecendo integralmente, a Lei Federal Nº 8.666/93, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação / alteração do prazo contratual por 02 (dois) meses, para Contratação de Serviços de Internet para atender às necessidades de todos os órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, decorrente do Processo Nº 045/2018, com base no Art. 57 e 65, da Lei Nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL.

2.1 – O valor contratual mensal permanece no valor de R\$ 2.404,22 (dois mil quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos), o aditivo será por 02 (dois) meses, conseqüentemente o valor total do aditivo será de R\$ 4.808,44 (quatro mil oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) do Processo Nº 045/2018.

#### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87  
Rua Manoel Amâncio, n 03 – Centro – Normandia – RR  
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

3.1 - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato cujo objeto é a Contratação de execução de serviço de manutenção e desenvolvimento de Sistema do Portal da Transparência e Contra-Cheque, Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Normandia/RR, em 16 de setembro de 2019.

|  |  |
|--|--|
| <b>VICENTE ADOLFO BRASIL</b><br>Prefeito Municipal de Normandia<br>Contratante | <br><b>RIZOLMAR ALVES DE OLIVEIRA</b><br>Proprietário<br>Contratado |
|--|--|

|                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1ª TESTEMUNHA</b><br>CPF: _____ | <b>2ª TESTEMUNHA</b><br>CPF: _____ |
|------------------------------------|------------------------------------|